

RESIDÊNCIA MÉDICA

(Seleção Institucional)

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO 2022

A Reitoria do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA- COREME, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estão abertas as inscrições para concurso institucional de vagas para os Programas Residência Médica conforme instruções a seguir.

O presente processo seletivo é regido pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

I – DO CALENDÁRIO

Inscrições: 12/01/2022 a 11/02/2022
Seleção: 17/02/2022
Resultados: 21/02/2022
Matrículas: 22/02/2022 a 23/02/2022

II - DOS PROGRAMAS

Serão oferecidas as seguintes vagas nos Programas de Residência Médica do quadro abaixo, todos com bolsa financiada pelo Ministério da Saúde.

Programas	Vagas	Duração	Situação do Programa na CNRM
1. Cirurgia Plástica Pré-requisito. Exigência de 02(dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral (a partir de 2018 – 3 anos) ou 2 anos de Pré requisito em área cirúrgica básica, em programa credenciado pela CNRM, conforme Res. 02/2006.	03	3 anos	Credenciado
2. Medicina Intensiva Acesso direto, conforme Res. 05/2021.	02	3 anos	Credenciado
3. Medicina Intensiva Pediátrica Pré-requisito. Exigência de dois anos em Pediatria, (a partir de 2019 – 3 anos) em programa credenciado pela CNRM, conforme Res. 02/2006.	02	2 anos	Credenciado
4. Medicina de Família e Comunidade. Acesso direto, conforme Res. 02/2006.	06	2 anos	Credenciado
5. Neonatologia Pré-requisito. Exigência de dois anos em Pediatria, (a partir de 2019 – 3 anos) em programa credenciado pela CNRM, conforme Res. 02/2006.	01	2 anos	Credenciado
6. Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Acesso direto, conforme Res. 02/2006.	07	3 anos	Credenciado

III - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas na COREME, localizada no Campus Sede do Centro Universitário Padre Albino, situado à Rua dos Estudantes, 225, bairro Parque Iracema (Prédio da Educação UNIFIPA anexo do Hospital Emílio Carlos), em Catanduva/SP no 1º Andar, ou por Sedex : - Preenchimento da ficha de inscrição na COREME, no período de 12/01/2022 a 11/02/2022, das 08h às 17h; conforme as instruções abaixo:

- Preenchimento do formulário de inscrição Google forms,
- Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) 3 opções de pagamento

- Tesouraria da UNIFIPA
- Depósito / transferência no Banco BRADESCO 237 – Agência 3499 -1 Conta Corrente 617-3 – CNPJ 47.074.851/0014-67
- PIX chave: unifipa.bradesco@padrealbino.com.br

Não haverá isenção parcial, total ou devolução da taxa em nenhuma hipótese obrigatório anexar comprovante de pagamento no formulário de inscrição Google forms, o link encontra-se www.unifipa.com.br.

- Documentos para inscrição:

- Fotocópia da cédula de identidade médica e/ou atestado de conclusão com término em 2021 do curso de medicina para especialidades de acesso direto;
- Fotocópia do certificado ou atestado que o candidato cumpriu ou está concluindo, com término previsto para 28/02/2022, o último ano do pré-requisito completo de Residência Médica em programa reconhecido pela CNRM, de acordo com a especialidade pretendida.

Inscrições via Sedex - O candidato deverá acessar o site www.unifipa.com.br, preencher todos os campos do formulário Google forms, anexar comprovante de pagamento e encaminhar junto com os documentos exigidos para a inscrição o comprovante no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), endereçado à COREME - UNIFIPA, Rua dos Estudantes, 225, 1º andar Parque Iracema – Catanduva – SP – CEP 15.809-144, postado até a **data limite de 11/02/2022**, após essa data não será aceito. A inscrição via Sedex será confirmada pela COREME - UNIFIPA através de e-mail.

São observações importantes:

- a) Ao inscrever-se, o candidato declara, sob as penas da lei, de acordo com a Resolução CNRM 02/2006, que preenche as exigências estabelecidas em cada programa.
- b) Candidato portador de deficiência, que necessitar de prova especial e/ou condição especial para realização da prova, deverá especificar as necessidades no formulário de inscrição.
- c) Não há isenção parcial, total ou devolução da taxa de inscrição.
- d) Candidato que possuir duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.
- e) A pontuação adicional de 10% (dez por cento) dar-se-á aos candidatos das especialidades de acesso direto de acordo com o artigo 9º inciso I da Resolução nº 2/2015 da

CNRM e que inserir no Formulário de Inscrição a informação de que é participante e que tenha cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB. Não será possível a modificação dessa opção após a escolha do programa de residência. Estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os candidatos que estiverem na relação publicada pela coordenação nacional do PROVAB no Diário Oficial da União. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

f) A pontuação adicional de 10% (dez por cento) dar-se-á aos candidatos da especialidade de Medicina de Família e Comunidade e que inserir no Formulário de Inscrição a informação de que é participante e que tenha cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade. Não será possível a modificação dessa opção após a escolha do programa de residência.

g) PORTARIA Nº 492, DE 23 DE MARÇO DE 2020. Para os alunos de que trata os arts. 7º e 8º, a participação na Ação Estratégica garantirá a pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para Programas de Residências em Saúde promovidos pelo Ministério da Saúde.

h) Para receber a pontuação adicional o candidato deverá comprovar sua participação no programa, anexando o certificado de conclusão ou declaração de participação no ato da inscrição. O candidato que não anexar a documentação não receberá a pontuação adicional.

i) A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

Informações complementares poderão ser obtidas na COREME - UNIFIPA, à Rua dos Estudantes, 225, 1º andar - Parque Iracema, CEP 15809-144 – Catanduva-SP, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, telefone (17) 3311-3229 ou coreme@unifipa.com.br.

IV. DO PROCESSO SELETIVO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

O Processo Seletivo obedecerá à Resolução CNRM Nº 2 de 27/08/2015. A prova acontecerá em uma única fase, tendo como local o Campus Sede da UNIFIPA, à Rua dos Estudantes, 225, 1º andar - Parque Iracema CEP 15809-144 (Prédio do Hospital Emílio Carlos), em Catanduva-SP.

A Prova, dia 17/02/2022 às 09:00h, será uma **prova objetiva** contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com duração de 02:00h (duas horas), valendo 10 (dez) pontos e peso 10 (dez), constituída de testes de múltipla escolha.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será composta de uma prova objetiva para todas as especialidades e apenas para cirurgia plástica de uma entrevista valendo 10%. Serão convocados para entrevista do triplo do número de vagas.

I - Prova Objetiva Múltipla escolha (Classificatória e Eliminatória).

II – Entrevista com análise de currículo (Classificatória e Eliminatória), valendo peso 10 (dez).

a) Para as especialidades de acesso direto o processo seletivo basear-se-á com igual número de questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade);

b) Para as especialidades com pré-requisito, o processo seletivo basear-se-á com conteúdo sobre conhecimentos específicos das respectivas especialidades, de acordo com o pré-requisito.

A porta de acesso à sala será fechada às 09:00 horas e não será permitida a entrada de retardatários. Pede-se que os candidatos cheguem ao local da prova com, pelo menos, meia hora de antecedência. Os candidatos deverão portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta e estar munidos de 01 (um) dos seguintes documentos originais oficiais de identificação com foto: cédula de identidade, carteira de conselhos, órgãos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte.

Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta nem uso de calculadora ou aparelho eletrônico. Serão excluídos da seleção os candidatos que forem surpreendidos, durante a prova, em comunicação com outro candidato, ou se ausentarem do local da prova sem o acompanhamento do fiscal. As respostas deverão ser marcadas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Ao término da prova, os candidatos entregarão ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas assinada no campo próprio. Não serão computadas questões não respondidas ou com mais de uma resposta.

Será eliminado o candidato que obtiver nota final menor que 20 (vinte) acertos ou não comparecer da seleção pública.

Na hipótese de empate, terá preferência o candidato que tiver nesta ordem de critério para desempate: maior idade (dia/mês/ano); tempo de formado; candidato casado; maior número de filhos.

O resultado será divulgado por programa de opção e em ordem decrescente de classificação, no quadro de avisos da COREME - UNFIPA, a partir das 16h00h do dia 21 de Fevereiro de 2022.

Não haverá vistas da prova.

Observação importante:

Considerando as recomendações governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, devendo o candidato:

- se estiver com sintomas de COVID19, não comparecer ao local de prova(s);

- comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

- dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova;

- o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas, etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova;

- submeter-se à medição de temperatura na entrada do prédio, sendo que: a temperatura máxima permitida será 37,5°.

Recomenda-se, ainda, que o candidato detenha:

- máscara adicional, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

- álcool em gel a 70° para uso pessoal;

- garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, respeitando as regras da vigilância sanitária, o bebedouro de água somente será permitido para o reabastecimento de garrafas /utensílio, não sendo permitido beber água diretamente na bica;

- se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, respeitando o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo ainda, ser exigido a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.

V – DOS RECURSOS

A interposição de recursos deverá ser protocolada pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME - UNIFIPA, localizada à Rua dos Estudantes, 225, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, obedecendo-se às seguintes especificidades e prazos:

a) Recursos sobre o presente Edital - até 1(Um) dia útil após sua divulgação;

b) Recursos sobre o resultado concurso – 1(Um) dia útil, improrrogável, contado da data da divulgação e publicação do resultado.

c) Resposta do recurso em até 2(dois) dias úteis

Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá eventualmente alterar as notas e classificações dos candidatos.

VI. DA MATRÍCULA

Nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 2022, os candidatos classificados, até o limite das vagas oferecidas, deverão comparecer à COREME - UNIFIPA, no horário das 08h às 17h, pessoalmente ou por procuração, munidos da documentação exigida, a fim de efetivarem suas matrículas.

No ato da matrícula, os aprovados deverão preencher a ficha de matrícula e apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

- uma foto 3x4 recente, fotocópia da cédula de identidade, do CRM, do CPF, do título de eleitor, do documento militar para os homens, da certidão de nascimento e/ou casamento, do certificado ou atestado de que o candidato à especialidade cumpriu ou está cursando o último ano com término previsto para 28/02/2022 do pré-requisito completo de Residência Médica em programa reconhecido pela CNRM-MEC, registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº1831/2008 e CFM nº 1832/2008 e número de inscrição como contribuinte individual no INSS (PIS).

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no local, na data e nos horários fixados, sendo imediatamente convocados os candidatos classificados seguintes.

A convocação dos classificados para as vagas remanescentes será a partir do dia 24 de Fevereiro de 2022, através do site www.unifipa.com.br e/ou de contato da COREME - UNIFIPA.

Os candidatos convocados terão prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuarem a matrícula.

VII. DO REGIME DA RESIDÊNCIA MÉDICA

A Residência Médica da UNIFIPA é regida pela legislação vigente, normas da Comissão Nacional de Residência Médica e Regulamento próprio da Instituição.

O início dos programas está previsto para 01 de março de 2022 e serão desenvolvidos nos Hospitais-escolas Padre Albino e Emílio Carlos, mantidos pela Fundação Padre Albino.

Os residentes matriculados nos programas deste edital receberão bolsa de estudo mensal administrada pelo Ministério da Saúde do Programa Pró-Residência, durante o período de duração do Programa, de acordo com a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011 e da Portaria Interministerial nº 03, de 16 de março de 2016, provenientes do Ministério da Saúde – MS.

A UNIFIPA dá ciência ao candidato que o tratamento de seus dados, sensíveis ou não, estão de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e que os mesmos são para fins acadêmicos.

Casos omissos serão apreciados e julgados pela COREME - UNIFIPA.

Catanduva, 25 outubro de 2021.



Dr. Eduardo Marques da Silva
Coordenador da Coreme
Centro Universitário Padre Albino



Dr. Nelson Jimenes
Reitor
Centro Universitário Padre Albino